



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA INTERNA AOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, considerando a prerrogativa prevista no artigo 15, *caput*, da Portaria IBC n.º 46, de 8 de novembro de 2022, que instituiu a **COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**, resolve tornar público aos servidores técnico-administrativos do Instituto Benjamin Constant a presente CHAMADA INTERNA aos interessados em compor, na qualidade de representantes Técnicos Administrativos em Educação, a referida Comissão Permanente nas vagas destinadas à indicação do Departamento de Planejamento e Administração.

1. DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

1.1 A Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal foi instituída pelo artigo 15 da Portaria IBC n.º 46, de 8 de novembro de 2022, que normatizou os procedimentos para concessão de Licença para Capacitação, Programa de Treinamento Regularmente Instituído, Pós-Graduação Stricto Sensu a servidores docentes e técnico-administrativos em educação do Instituto Benjamin Constant.

1.2 De acordo com o artigo 16 da Portaria IBC n.º 46, de 8 de novembro de 2022, são atribuições da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal relativas aos afastamentos para pós-graduação stricto sensu e para estudo no exterior: I – analisar e emitir parecer para subsidiar decisão da autoridade máxima do órgão sobre os pedidos de afastamento para estudo no exterior, conforme critérios legais; II – elaborar e executar os editais para afastamento para pós-graduação stricto sensu e garantir sua divulgação e publicidade; III – receber via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) a inscrição e quaisquer requerimentos referentes ao tema, bem como os recursos eventualmente existentes; IV – divulgar os resultados dos editais mensalmente, de acordo com o cronograma, no site do IBC; V – acompanhar os relatórios semestrais dos servidores contemplados, que devem ser anexados aos processos de afastamento; VI – ao final do afastamento, avaliar se houve o cumprimento de todos os requisitos, e, em caso de não cumprimento, apurar a necessidade ou não de ressarcimento ao erário; VII – observar o cumprimento dos quantitativos máximos de afastamento simultâneos previstos em lei; e VIII – prestar informações sobre os processos de seleção e afastamentos sempre que requeridos pela Direção Geral ou pelo Departamento de Planejamento e Administração.

1.3 A composição da Comissão Permanente obedece à seguinte divisão representativa: dois representantes docentes integrantes e indicados pela CPPD; dois representantes dos técnicos administrativos indicados pelo DPA; um representante da Administração indicado pela Direção Geral. Todos os cinco titulares devem ter cinco suplentes correspondentes e de igual carreira, salvo o membro indicado pela Direção Geral que pode ser um TAE e um Docente.

1.4 Conforme o artigo 15, parágrafo único, da Portaria IBC n.º 46, de 8 de novembro de 2022, o mandato dos membros indicados pelo Departamento de Planejamento e Administração será de um ano, permitida uma única recondução por igual período, a critério da Administração ou realização de novo edital de chamada interna.

2. DA INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS DE INDICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1 O servidor técnico-administrativo interessado em compor a Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal deverá manifestar o seu interesse inscrevendo-se através de formulário eletrônico específico que estará disponível a partir **do dia 27 de maio de 2024 até o final do dia 31 de maio de 2024**

3. DOS CRITÉRIOS PARA EVENTUAL DESEMPATE/DEFINIÇÃO DE TITULARIDADE E SUPLÊNCIA

3.1 Em havendo mais de dois servidores inscritos, far-se-á a ordenação de todos os servidores técnico-administrativos interessados a partir dos seguintes critérios, respectivamente:

3.1.1 Maior tempo de serviço no Instituto Benjamin Constant – critério de antiguidade;

3.1.2 Em caso de empate do critério 3.1.1, será observada a ordem de recebimento dos formulários eletrônicos de inscrição (dia, hora e, se necessário, minuto) – critério ordem de inscrição.

4. REQUISITOS

4.1 Ser servidor efetivo da carreira técnico-administrativo em educação e pertencer ao quadro ativo de servidores do Instituto Benjamin Constant.

4.2 O servidor não poderá estar em gozo de licença ou afastamento.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação dos inscritos e eventual aplicação dos critérios para definição de titularidade e suplência (item 3) será realizada no dia **03 de junho de 2024**.

5.2 A todos os servidores será assegurado a interposição de recurso a partir da divulgação prevista no item anterior.

5.2.1 O prazo para recurso será a partir da divulgação (item 5.1) até o final do dia **04 de junho de 2024**.

5.2.2 O recurso deverá ser interposto através de formulário específico a ser disponibilizado junto com a divulgação do item 5.1.

5.2.3 Os recursos serão julgados pela Direção do Departamento de Planejamento e Administração em conjunto com a Chefia da Divisão de Pessoal.

5.3 O resultado final do chamamento interno, após o julgamento de eventuais recursos, será divulgado no dia 07 de junho de 2024.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será enviado OFÍCIO-DPA/GAB/IBC ao Gabinete da Direção Geral com a indicação dos servidores selecionados pelo chamamento interno, titulares e respectivos suplentes, na forma do artigo 15, *caput*, da Portaria IBC n.º 46, de 8 de novembro de 2022.

6.2 Em não havendo dois ou mais servidores técnico-administrativos em educação inscritos, o Departamento de Planejamento e Administração fará a indicação de ofício nos termos do artigo 15, *caput*, da Portaria IBC n.º 46, de 8 de novembro de 2022.

6.3 Os servidores indicados pelo Departamento de Planejamento e Administração deverão observar as normas éticas de conduta e preservação da integridade das ações da Comissão Permanente, enquanto representantes Técnicos Administrativos em Educação, evitando conflito de interesse.

6.4 Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Direção do Departamento de Planejamento e Administração em conjunto com a Chefia da Divisão de Pessoal.

CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
23/05/24	Abertura da chamada pública: publicação do edital
27/05 a 31/05/24	Período de Inscrição (item 2.1)
03/06/24	Divulgação dos inscritos (item 5.1)
03 a 04/06/24	Recursos (item 5.2.1)
07/06/24	Resultado final (item 5.3)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristina Costa de Moraes, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DPA**, em 22/05/2024 18:09:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20280
Código de Autenticação: 57251f866b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br